



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 136/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. **07/2015**, **Processo Administrativo nº.72/2018**, **Inexigibilidade nº. 20/2018**.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA**, CNPJ nº. 17.431.419/0001-09, com sede à Rua Modesto Gomes, nº 343, sala 02, no Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35.590-000, representada pelo seu diretor Senhor Juliano Francisco de Carvalho, brasileiro, médico inscrito no CPF nº 033.933.676-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**, valor correspondente 49 Serviços de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, **quantidade correspondente a aproximadamente 2,52%** do valor original do contrato. O aditivo se justifica atendendo o ofício nº 1264/2018 datado em 28/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA - item 5.3** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 34.146,00,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____


procuradoria M.
PM LP